

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEAO N.º 45 - CONJ. 303
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba

Oficial: ENEIDE CUNICO SCHWAB
C.P.F. 312.539.829-20

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º -50.013

FICHA

-1-

RUBRICA


IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nr. 003, do Bloco 04, Tipo 04, localizado no andar térreo, ou 1º pavimento, integrante do "CONDOMÍNIO HORIZONTAL UBERLÂNDIA", situado nesta Capital, na Rua Cel. José Carvalho de Oliveira, sob nr. 1720, com a área construída de 55,5300m2., área de uso comum de 7,3063m2., perfazendo a área correspondente ou global de 62,8363m2. e a fração ideal do solo e partes comuns de 0,0169717, com direito a estacionar um veículo de passeio de porte pequeno, dentro das áreas descobertas destinadas ao estacionamento comum coletivo para veículos, situadas no andar térreo ou 1º pavimento. Dito condomínio acha-se construído sobre o lote de terreno nr. 231, da quadra nr. 04, no Bairro Uberaba com a área de 4.000,00m2., com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul com 40,00m., para à Rua José Carvalho de Oliveira, fundos ao norte com 40,00m., confronta com terras de Hermes Strasser extrema a leste com 100,00m., confronta com terras de Emilia Pol, e a oeste com 100,00m., confronta com terras de Carlos Francisco Civitate; com a indicação fiscal 88-002-012.000. Indicação Fiscal da Unidade Específica: 88-002-012.038-9, do Cadastro Imobiliário Municipal. **PROPRIETARIA:** R.P.M. INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Presidente Pádua Fleury, nr. 1480, Vila Hauer, inscrita no CGC/MF. sob nr. 78.791.605/0001-35. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nr. 7930 do RG.2 deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 14 de Dezembro do ano de 1.994. **OFICIAL:**


R.1 - 50.013- VENDA E COMPRA: Prot. 115-443-Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 31/10/1.994, do qual uma via fica arquivada. R.P.M. INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a **CARLOS ALBERTO VANOLLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro florestal, portador da C.I. número 23236-D, expedida pelo CREA/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 556.843.009-87, e sua mulher **VANIA CRISTINA VANOLLI**, brasileira, professora, portadora da C.I. nr. 4422986-2/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 860.133.279-04, residentes e domiciliados na Rua Alberto Wierbiski, nr. 60, São Lourenço, nesta Capital. Pelo valor de R\$20.977,78, com as condições constantes do contrato. ITBI.NR. 192.525/94(2% sobre R\$20.977,78).- CND do INSS, sob nr. 367236, expedida em data de 17/08/94, em nome da empresa vendedora. **CUSTAS:** 1826(vrc) R\$82,17.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 14 de Dezembro do ano de 1.994.- **OFICIAL:**

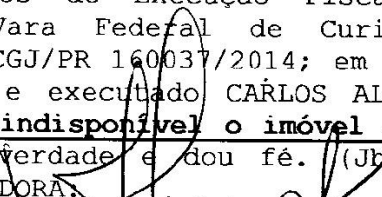
R.2 - 50.013 - HIPOTECA 1º GRAU: Nos termos do título que gerou o R-1 o(s) adquirente(s) lá mencionado(s) hipotecou(aram) o imóvel descrito nesta matrícula, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL =CEF=**, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, Lote 34, em Brasília/DF inscrita no CGC/MF. sob nr. 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendente Regional do Paraná. Valor da dívida R\$18.880,00, no prazo de 240 meses, à taxa anual de juros nominal de 8,7000, efetiva de 9,0554%. Demais condições constantes do referido contrato. **CUSTAS:** 1826(vrc) R\$82,17.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 14 de Dezembro do ano de 1.994. **OFICIAL:**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
-50.013-

CONTINUAÇÃO
Av.3-50.013-CESSÃO DE CRÉDITOS: Protocolado sob número 169.870, em data de 30/05/2003.- Nos termos da Certidão datada de 07/04/2003, extraída da Escritura Pública de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada em 18/03/2002, às fls. 001/003, do livro 2323-E, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto, da Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL =CEF=, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº R.2 desta matrícula, em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº 3648, de 26/06/01, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Q 4, Lote 3/4, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13. Valor da cessão: R\$.41.756.06. Não há incidência de Funrejus. Custas: 2156(vrc)-R\$.226,38.- O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 11 de Junho do ano de 2003.- REGISTRADORA: 

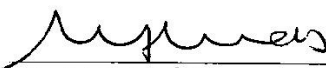
R.4-50.013-PENHORA: Protocolado sob nº 190.587, em 21/06/2006. Nos termos do Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Intimação datado de 07/02/2006, aqui arquivado, expedido pela Secretaria da Vara Federal do Sistema Financeiro da Habitação de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná, extraído dos Autos de Execução Diversa nº 2006.70.00.001594-9, entre as partes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ou EMGEA), exequente; e CARLOS ALBERTO VANOLLI e VANIA CRISTINA VANOLLI, executados, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 23 de Junho de 2006. REGISTRADORA: 

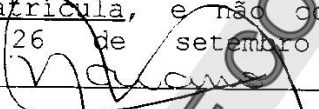
AV.5-50.013-INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 273.892 em 23/06/2014. Nos termos do Despacho/Ofício datado de 07/05/2014, expedido pelo Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 2005.70.00.014703-5/PR; Órgão: 19ª Vara Federal de Curitiba; Ofício 8211247-PRCTE19SEC; Protocolo: CGJ/PR 160037/2014; em que é Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e executado CARLOS ALBERTO VANOLLI (CPF nº 556.843.009-87), fica indisponível o imóvel desta matrícula. Sem custas. O referido é verdade e dou fé. (Jb/ad). Curitiba, 01 de julho de 2014. REGISTRADORA: 


R.6-50.013-PENHORA: Protocolado sob nº 296.315, em 08/07/2016. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, datado de 21/08/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Federal, desta comarca, do Auto de Penhora e Depósito de Imóvel, datado de 07/07/2016, e demais documentos que ficam aqui arquivados, extraídos dos Autos nº 5014992-53.2015.4.04.7000, em que é exequente: UNIAO - FAZENDA NACIONAL e executado: CARLOS ALBERTO VANOLLI, procedo ao registro da penhora da parte ideal de 50% do imóvel descrito nesta matrícula de propriedade do executado. Valor da Execução: R\$49.677,79 em 07/2006. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-19, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Isento. O referido é

SEGUE 

CONTINUAÇÃO

verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 12 de julho de 2016.
REGISTRADORA: 

AV-07/50.013 RETIFICAÇÃO DA PENHORA R-06: Protocolado sob nº 307.300, em 18/09/2017. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 3787999, expedido em 15/09/2017 e Mandado de Retificação da Penhora, expedido em 06/07/2017, extraídos dos Autos de Ação de Execução sob nº 5014992-53.2015.4.04.7000, oriundos da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, na qual figuram como Exequente a **UNIAO - FAZENDA NACIONAL**, como Executado CARLOS ALBERTO VANOLLI, para fazer constar que a Penhora Registrada no **R-06** recaí sobre a totalidade do imóvel da presente matrícula, e não como constou. Emolumentos: Nihil. Curitiba-PR, 26 de setembro de 2017. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

R-08/50.013 - PENHORA: Protocolado sob nº 358.858, em 23/02/2022. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 20/01/2022, por Ordem da MM. Juíza de Direito Substituta da 8ª Vara Cível de Curitiba/PR, Dr.ª Anne Regina Mendes, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0064992-29.2012.8.16.0001, em que figuram como Exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBERLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.336.408/0001-64, e como Executados CARLOS ALBERTO VANOLLI e VANIA CRISTINA VANOLLI, já qualificados, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$139.078,17 (cento e trinta e nove mil, setenta e oito reais e dezessete centavos). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000007851485-7, no valor de R\$278,16. Emolumentos: R\$318,23 - 1294 (VRC); Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,73; Selo: R\$5,95. Selo Funarpen: F389V.28qFy.bYHsI-rVWca.MIyDr. Curitiba-PR, 18 de março de 2022. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

SEGUE